



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº336/2011/ DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 011/2011 de 15 de fevereiro 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Boa Esperança e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **Hudson Lacerda Costa**, referente ao município de Boa Esperança, interpôs recurso administrativo solicitando revisão do parecer da avaliação psicológica;

2. RESOLVE:

2.1 **desconhecer** o recurso, posto que o candidato não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme descrito no Instrumento Convocatório nº 011/2011 de 15 de fevereiro 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Boa Esperança, *in verbis*:

*“11.2 O candidato considerado contraindicado na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do **Anexo V** e comparecer, pessoalmente, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Edifício Minas – 5º andar), no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, e realizar obrigatoriamente a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.*

*11.2.1 Esta solicitação deverá ser realizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS